



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 133

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1) para adolescentes com deficiência permanente, comorbidades, gestantes, puérperas e privados de liberdade; e Segundas Doses (D2) para completude de D1, conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB-RJ nº 12, de 20 de agosto de 2021, que pactua a inclusão da faixa etária de adolescentes de 12 a 17 anos com deficiência permanente, com comorbidade, gestantes e puérperas, ou privados de liberdade (jovens sob medidas socioeducativas) como grupo prioritário no Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19, considerando a disponibilidade do imunobiológico Comirnaty/Pfizer, fornecido pelo Ministério da Saúde, com credenciamento da ANVISA para uso nessa faixa etária.

Estamos realizando em 25/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a

COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **315.900 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, sendo:

(1) **121.680 primeiras doses** (D1), para utilização **EXCLUSIVAMENTE** na vacinação dos adolescentes de 12 a 17 anos conforme a deliberação conjunta Ad referendun CIB-RJ N° 12/2021;

(2) **194.220 segundas doses** (D2), para utilização na continuidade das ações de imunização conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do ERJ e na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que foi antecipado pelo MS para 08 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 35 - (D1 adolescentes + D2 pop. geral) - 315.900 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 22641185.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 24/09/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **22640611** e o código CRC **F3D19318**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021760/2021

SEI nº 22640611

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 35 - (D1 adolescentes + D2 pop. geral) - 315.900 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Adolescentes com Comorbidades + Def. permanete + Gest / Puérperas) (121.680 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	DOSES A DISTRIBUIR TOTAL (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (315.900 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (52.650 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (52.650 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060 )
1	Angra dos Reis	1.602	2.298	3.900	650	650	3.900
2	Aperibé	78	138	216	36	36	220
3	Araruama	894	1.548	2.442	407	407	2.450
4	Areal	90	144	234	39	39	240
5	Armação dos Búzios	258	390	648	108	108	650
6	Arraial do Cabo	210	336	546	91	91	550
7	Barra do Pirai	684	1.164	1.848	308	308	1.850
8	Barra Mansa	1.236	2.088	3.324	554	554	3.330
9	Belford Roxo	3.924	5.406	9.330	1.555	1.555	9.330
10	Bom Jardim	186	300	486	81	81	490
11	Bom Jesus do Itabapoana	240	426	666	111	111	670
12	Cabo Frio	1.614	2.580	4.194	699	699	4.200
13	Cachoeiras de Macacu	408	666	1.074	179	179	1.080
14	Cambuci	90	180	270	45	45	270
15	Campos dos Goytacazes	3.822	5.742	9.564	1.594	1.594	9.570
16	Cantagalo	132	222	354	59	59	360
17	Carapebus	120	198	318	53	53	320
18	Cardoso Moreira	84	156	240	40	40	240
19	Carmo	132	204	336	56	56	340
20	Casimiro de Abreu	348	504	852	142	142	860
21	Comendador Levy Gasparian	60	96	156	26	26	160
22	Conceição de Macabu	168	258	426	71	71	430
23	Cordeiro	150	234	384	64	64	390
24	Duas Barras	84	144	228	38	38	230
25	Duque de Caxias	6.972	9.588	16.560	2.760	2.760	16.560
26	Engenheiro Paulo de Frontin	90	162	252	42	42	260
27	Guapimirim	462	636	1.098	183	183	1.100
28	Iguaba Grande	174	294	468	78	78	470
29	Itaboraí	1.710	2.736	4.446	741	741	4.450
30	Itaguaí	1.026	1.470	2.496	416	416	2.500
31	Italva	96	186	282	47	47	290
32	Itaocara	138	264	402	67	67	410
33	Itaperuna	672	1.206	1.878	313	313	1.880
34	Itatiaia	228	378	606	101	101	610
35	Japeri	858	1.206	2.064	344	344	2.070
36	Laje do Muriaé	48	84	132	22	22	140
37	Macaé	2.130	2.880	5.010	835	835	5.010

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 35 - (D1 adolescentes + D2 pop. geral) - 315.900 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Adolescentes com Comorbidades + Def. permanete + Gest / Puérperas) (121.680 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	DOSES A DISTRIBUIR TOTAL (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (315.900 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (52.650 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (52.650 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060 )
38	Macuco	42	60	102	17	17	110
39	Magé	1.854	2.694	4.548	758	758	4.550
40	Mangaratiba	306	516	822	137	137	830
41	Maricá	1.014	1.938	2.952	492	492	2.960
42	Mendes	108	222	330	55	55	330
43	Mesquita	1.284	1.854	3.138	523	523	3.140
44	Miguel Pereira	150	288	438	73	73	440
45	Miracema	180	306	486	81	81	490
46	Natividade	96	198	294	49	49	300
47	Nilópolis	1.128	1.908	3.036	506	506	3.040
48	Niterói	3.066	6.648	9.714	1.619	1.619	9.720
49	Nova Friburgo	1.224	2.304	3.528	588	588	3.530
50	Nova Iguaçu	6.126	8.868	14.994	2.499	2.499	15.000
51	Paracambi	318	630	948	158	158	950
52	Paraíba do Sul	318	486	804	134	134	810
53	Paraty	324	510	834	139	139	840
54	Paty do Alferes	192	306	498	83	83	500
55	Petrópolis	2.040	3.606	5.646	941	941	5.650
56	Pinheiral	174	258	432	72	72	440
57	Piraí	186	324	510	85	85	510
58	Porciúncula	132	228	360	60	60	360
59	Porto Real	156	210	366	61	61	370
60	Quatis	102	144	246	41	41	250
61	Queimados	1.170	1.566	2.736	456	456	2.740
62	Quissamã	186	294	480	80	80	480
63	Resende	936	1.506	2.442	407	407	2.450
64	Rio Bonito	420	672	1.092	182	182	1.100
65	Rio Claro	126	204	330	55	55	330
66	Rio das Flores	66	96	162	27	27	170
67	Rio das Ostras	1.170	1.626	2.796	466	466	2.800
68	Rio de Janeiro	46.374	75.204	121.578	20.263	20.263	121.580
69	Santa Maria Madalena	66	120	186	31	31	190
70	Santo Antônio de Pádua	276	528	804	134	134	810
71	São Fidélis	246	444	690	115	115	690
72	São Francisco de Itabapoana	282	486	768	128	128	770
73	São Gonçalo	7.464	12.582	20.046	3.341	3.341	20.050
74	São João da Barra	246	492	738	123	123	740

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 35 - (D1 adolescentes + D2 pop. geral) - 315.900 doses)						DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Adolescentes com Comorbidades + Def. permanete + Gest / Puérperas) (121.680 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	DOSES A DISTRIBUIR TOTAL (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (315.900 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (52.650 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (52.650 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060 )
75	São João de Meriti	3.468	5.220	8.688	1.448	1.448	8.690
76	São José de Ubá	48	96	144	24	24	150
77	São José do Vale do Rio Preto	156	246	402	67	67	410
78	São Pedro da Aldeia	762	1.236	1.998	333	333	2.000
79	São Sebastião do Alto	60	114	174	29	29	180
80	Sapucaia	126	210	336	56	56	340
81	Saquarema	618	1.044	1.662	277	277	1.670
82	Seropédica	630	942	1.572	262	262	1.580
83	Silva Jardim	156	240	396	66	66	400
84	Sumidouro	108	168	276	46	46	280
85	Tanguá	252	372	624	104	104	630
86	Teresópolis	1.266	2.034	3.300	550	550	3.300
87	Trajano de Moraes	66	126	192	32	32	200
88	Três Rios	582	966	1.548	258	258	1.550
89	Valença	510	930	1.440	240	240	1.440
90	Varre-Sai	90	120	210	35	35	210
91	Vassouras	258	456	714	119	119	720
92	Volta Redonda	1.758	2.862	4.620	770	770	4.620
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		<b>121.680</b>	<b>194.220</b>	<b>315.900</b>	<b>52.650</b>	<b>52.650</b>	<b>316.270</b>